



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.375 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2014.4.4.90.52.00 104 Equipamentos e Material Permanente 1.500,00 F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.14.00 99 Diárias – Pessoal Civil 750,00 F.100

02.02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.39.00 102 Outros Serviços de Terceiros – PJ 750,00 F.100

Total 1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JULHO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 491, de 23/07/2020.